



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMITÊ DE INOVAÇÃO DO IFPB - REITORIA

RESOLUÇÃO 8/2024 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB

Dispõe sobre a celebração do 1º Acordo de Parceria entre o IFPB e a Empresa BIO2ME, Projeto "SBB - Smart Break Baru".

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INOVAÇÃO (COINOVA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor, baseado no Art.4º, inciso III, da Resolução nº 20/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, considerando:

I. o pedido constante no processo nº 23381.004354.2024-77 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" a Autorização para a celebração do 1º Acordo de Parceria entre o IFPB e a Empresa BIO2ME, Projeto "SBB - Smart Break Baru".

Parágrafo Único. O objetivo desta proposta de projeto é o desenvolvimento de um dispositivo que possibilite a extração da castanha do Baru de forma automática, através da quebra da casca do fruto, separando a semente da polpa ao final do processo.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Portal do IFPB.

DEYSE MORGANA DAS NEVES CORREIA
Presidente do Conselho de Inovação - Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ Deyse Morgana das Neves Correia, DIRETOR(A) - CD3 - DP-RE, em 16/09/2024 14:39:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 606323
Verificador: 683d51b084
Código de Autenticação:

